



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo
ADM 2017 / 2024

Dispensa de Licitação nº 002/2022 Processo nº 201/2022

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS AS PEÇAS DE PLANEJAMENTOS E IMPLANTAÇÃO DAS ROTINAS DO SIAFIC NAS FORMATAÇÕES DAS EXIGÊNCIAS DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 PARA O MUNICÍPIO DE JERIQUEARA** pelo período de **06 (seis) meses**, a favor da empresa **CONSULTAR – ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - CNPJ nº 09.564.732/0001-89**, sob o valor global de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, por ser dela o menor preço ofertado, autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

Por fim, determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

Jeriquara-SP, 07 de julho de 2022.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.